



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de Junho de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 02-06-001/2022**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022.



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/0001-06



SOLICITAÇÃO

Ao Presidente do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do IMAP

Venho pelo presente, na qualidade de Tesoureiro deste Instituto, solicitar a contratação da empresa **ALMEIDA SUPERMECADO LTDA - EPP, CNPJ N° 23.184.664/0001-53**, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, conforme justificativa da contratação, especificações constantes nas Pesquisas de Preço, em Anexo.

Vargem Grande/MA, 09 de Junho de 2022

Atenciosamente,

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES IMAP

Samuel Ribeiro Neves da Silva
Tesoureiro



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de licitação/IMAP, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues nº 147, Centro de Vargem Grande/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 02 de Junho de 2022.

INST MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES - IMAP
Samuel Silveria Neves Da Silva
Samuel Silveria Neves Da Silva
Portaria 081/2017
Tesorero

PLANILHA DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
1	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100		
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	150		
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	120		
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1) , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	150		
5	BISCOITO DOCE tipo Maria: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fólico, açúcar gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho,	PACOTE	120		

	soro do leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e EME perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados) e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme a legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.				
6	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	50		
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	100		
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100		
9	OVOS DE GALINHA com coloração branca, tamanho médio, com casca limpa, sem rachadura e sem deformação	CARTELA	20		
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60		
11	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60		
12	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel,	PACOTE			

	instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.		150		
13	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	150		
14	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	100		
15	Água Mineral , sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20(vinte) litros, (somente líquido) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas nas urgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome "DNPM"; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões "Industria Brasileira"	Garrafão	175		



(conforme Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.				
--	--	--	--	--

Validade da Proposta:

Valor estimado: XXXXXXXXXXXX

SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



Ao Imap

Conforme solicitado apresentamos nossa cotação de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros alimentícios e Água Mineral destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100	SANTA CLARA	19,50	1.950,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	150	MANÁ	4,45	667,50
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	120	PIRACANJUBA	7,75	930,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável	PACOTE	150	MARILAN	6,00	900,00

⊕

SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



	lacrado, contendo 400g (3x1) , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
5	<p>BISCOITO DOCE tipo Maria: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fólico, açúcar gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro do leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e EME perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados) e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme a legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	PACOTE	120	HILÉIA	6,85	822,00

SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



6	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	50	DELÍCIA	8,50	425,00
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	100	NUTRIVITA	3,35	335,00
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100	URBANO	2,75	275,00
9	OVOS DE GALINHA COM COLORAÇÃO BRANCA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA LIMPA, SEM RACHADURA E SEM DEFORMAÇÃO	CARTELA	20	ALMEIDA	19,50	390,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60	BOM SABOR	8,50	510,00
11	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60	SABOR	7,50	450,00
12	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	150	MARATÁ	6,75	1.012,50
13	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	150	PER POLPAS	12,75	1.912,50
	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo					

SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



14	fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	100	LÍDER	7,60	760,00
15	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20(vinte) litros, (somente líquido) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas nas urgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome "DNPM"; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de	Garrafão	175	PURÍSSIMA	7,50	1.312,50

SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

CNPJ: 22.659.146/0001-86 – Insc. Est.: 12.467.891-2

Rua Raimundo Viana Braga, n.º 07, Centro, Nina Rodrigues/MA – CEP: 65.450-000

Telefone: 98 99150-4036 – Email: janainavale1@hotmail.com



impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões "Industria Brasileira" (conforme Portaria do MME n° 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.					
VALOR TOTAL					12.652,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

O valor total é de **R\$ 12.652,00 (Doze mil, seiscientos e cinquenta e dois reais).**

Nina Rodrigues/MA, 06 de Junho de 2022

Atenciosamente,

SUPERMERCADO JANAÍNA EIRELI

Janaína Ribeiro Santos Vale

Titular



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com

Vargem Grande - Ma, 07 de Junho de 2022.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação desse Instituto, apresentamos nossa cotação de preços para Aquisição de Gêneros alimentícios e Água Mineral destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100	SERRA GRANDE	19,35	1.935,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	150	BRANCA DE NEVE	4,45	667,50
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	120	PIRACANJUBA	7,50	900,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal	PACOTE	150	BIRIBA	5,95	892,50



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazzaoph@hotmail.com

	<p>cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>					
5	<p>BISCOITO DOCE tipo Maria: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fólico, açúcar gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro do leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e EME perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados) e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do</p>	PACOTE	120	BIRIBA	6,70	804,00



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme a legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
6	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	50	QUALY	8,45	422,50
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	100	NUTRIVITA	3,25	325,00
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100	SERRA GRANDE	2,60	260,00
9	OVOS DE GALINHA COM COLORAÇÃO BRANCA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA LIMPA, SEM RACHADURA E SEM DEFORMAÇÃO	CARTELA	20	REGINA	19,00	380,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60	SABOR	7,50	450,00
11	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60	SABOR	7,25	435,00
12	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	150	CHOCOLATTO	6,65	997,50

**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-000
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazaph@hotmail.com

13	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	150	PER POLPAS	12,50	1.875,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	100	AMAFIL	7,45	745,00
15	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20(vinte) litros, (somente liquido) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas nas urgência; nome do laboratório, numero e Dara a análise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do	Garrafão	175	MAR DOCE	7,00	1.225,00



ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA


CNPJ: 23.184.664/0001-53 - Insc. Estadual: 12.474.007-3
Rua Jose Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA - CEP: 65430-009
Tel: 98 99198-1296 - Email: leandrofrazzaoph@hotmail.com

nome "DNPM"; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões "Industria Brasileira" (conforme Portaria do MME n° 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.					
VALOR TOTAL					12.314,00

Valor global de nossa cotação: **R\$ 12.314,00 (Doze mil, trezentos e quatorze reais).**

Validade da Proposta é de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,


ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Leandro Frazão de Almeida
RG 181080120013 GEJUSPC/MA
CPF: 014.906.823-92
Sócio-Administrador

**WAGNER SUPERMERCADO
W E W SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



COTAÇÃO DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa **Cotação de Preços** para Aquisição de Gêneros alimentícios e Água Mineral destinados ao Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100	PILÃO	19,60	1.960,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	150	BRANCA DE NEVE	4,50	675,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	120	PIRACANJUBA	7,75	930,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de	PACOTE	150	FORTALEZA	6,15	922,50

Am

**WAGNER SUPERMERCADO
W E W SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



	<p>características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>					
5	<p>BISCOITO DOCE tipo Maria: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fólico, açúcar gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro do leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e EME perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados) e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso</p>	PACOTE	120	BIRIBA	6,90	828,00

AW

**WAGNER SUPERMERCADO
W E W SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



	de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme a legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
6	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	50	QUALY	8,65	432,50
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	100	URBANO	3,50	350,00
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100	NUTRIVITA	2,80	280,00
9	OVOS DE GALINHA COM COLORAÇÃO BRANCA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA LIMPA, SEM RACHADURA E SEM DEFORMAÇÃO	CARTELA	20	GRANJEIRO	20,00	400,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60	PINDUCA	8,15	489,00
11	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades,	KG	60	PINDUCA	7,50	450,00

SMC

**WAGNER SUPERMERCADO
W E W SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 19.919.671/0001-89**



	com identificação do produto e prazo de validade.					
12	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	150	NESCAU	6,80	1.020,00
13	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	150	PER POLPAS	13,00	1.950,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	100	AMAFIL	7,75	775,00
15	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20(vinte) litros, (somente líquido) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e	Garrafão	175			

Handwritten signature

**WAGNER SUPERMERCADO
W E W SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 19.919.671/0001-89**




Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características físico-químicas nas urgência; nome do laboratório, número e Dara a análise da água; volume expresso em litros ou mililitros; número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM"; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões "Industria Brasileira" (conforme Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.			ÁGUAS DA CHAPADA	7,50	1.312,50
VALOR TOTAL					12.774,50

O valor global desta proposta: **R\$ 12.774,50 (Doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

(Validade da Proposta: 90 (noventa) dias).

Vargem Grande – MA, 08 de Junho de 2022.


 Altemir Wagner Rodrigues Dias
 TITULAR



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

PROCESSO: 02-06-001/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	SUPERMERCADO JANAINA		ALMEIDA SUPERMERCADO		WAGNER SUPERMECADO		VALOR ESTIMADO ANUAL	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	CAFE TORRADO E MOÍDO	PCT	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00	R\$ 19,48	R\$ 1.948,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG,	KG	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50	R\$ 4,45	R\$ 667,50	R\$ 4,50	R\$ 675,00	R\$ 4,47	R\$ 670,50
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	120	R\$ 7,75	R\$ 930,00	R\$ 7,50	R\$ 900,00	R\$ 7,75	R\$ 930,00	R\$ 7,67	R\$ 920,40
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PCT	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	R\$ 5,95	R\$ 892,50	R\$ 6,15	R\$ 922,50	R\$ 6,03	R\$ 904,50
5	BISCOITO DOCE	PCT	120	R\$ 6,85	R\$ 822,00	R\$ 6,70	R\$ 804,00	R\$ 6,90	R\$ 828,00	R\$ 6,82	R\$ 818,40
6	MARGARINA VEGETAL	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 8,45	R\$ 422,50	R\$ 8,65	R\$ 432,50	R\$ 8,53	R\$ 426,50
7	FLOCAO DE ARROZ	PCT	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00	R\$ 3,25	R\$ 325,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00	R\$ 3,37	R\$ 337,00
8	FLOCÃO DE MILHO	PCT	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00	R\$ 2,72	R\$ 272,00
9	OVOS DE GALINHA COM COLORAÇÃO BRANCA	CARTE	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 19,50	R\$ 390,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KG	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00	R\$ 7,50	R\$ 450,00	R\$ 8,15	R\$ 489,00	R\$ 8,05	R\$ 483,00
11	TAPIOCA TORRADA	KG	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00	R\$ 7,25	R\$ 435,00	R\$ 7,50	R\$ 450,00	R\$ 7,42	R\$ 445,20
12	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50	R\$ 6,65	R\$ 997,50	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00	R\$ 6,73	R\$ 1.009,50
13	POLPA DE FRUTAS VARIADAS	KG	150	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
14	FECULA DE MANDIOCA	KG	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00	R\$ 7,45	R\$ 745,00	R\$ 7,75	R\$ 775,00	R\$ 7,60	R\$ 760,00
14	AGUA MINERAL	GARAF A	175	R\$ 7,50	R\$ 1.312,50	R\$ 7,00	R\$ 1.225,00	R\$ 7,50	R\$ 1.312,50	R\$ 7,33	R\$ 1.282,75
				R\$ 12.652,00		R\$ 12.314,00		R\$ 12.774,50		R\$ 12.580,25	

Vargem Grande /MA, 09 de Junho de 2022

INST MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES IMAP
Samuel Silveiro Neves Da Silva
Portaria 06/1/2017
Tº FISCAL Nº 0





INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/0001-06



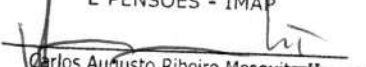
Vargem Grande - MA, 10 de Junho de 2022

Ao
Setor de Responsável
Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, com valor R\$ 12.314,00 (Doze mil, trezentos e quatorze reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº **02-06-001/2022**.

Atenciosamente,

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES - IMAP


Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente - Matr. 052/2021

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

Presidente do IMAP

DESPACHO

AoSr.,
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente do IMAP

Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2022 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Vargem Grande/MA, 13 de Junho de 2022



PEDRO DIAS ROQUE TAVARES

Contador

CRC nº. MA-011262/O-3



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/0001-06

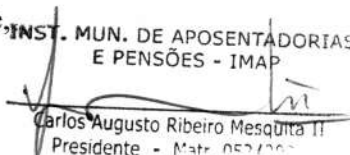


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vargem Grande - MA, 14 de Junho de 2022

Atenciosamente,

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES - IMAP

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente - Matr. 052/2002

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

Presidente do IMAP

PROJETO BASICO

1. DO OBJETO.

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

1.2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100	SERRA GRANDE	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	150	BRANCA DE NEVE	R\$ 4,45	R\$ 667,50
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	120	PIRACANJUBA	R\$ 7,50	R\$ 900,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1) , com a identificação do produto, marca	PACOTE	150	BIRIBA	R\$ 5,95	R\$ 892,50



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENS ES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

	do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade, peso l�quido e n�mero de registro no �rg�o competente, devidamente rotulado conforme legisla�o vigente, observadas as normas t�cnicas pertinentes � legisla�o sanit�ria de alimentos.					
5	<p>BISCOITO DOCE tipo Maria: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, a�u�ar f�lico, a�u�ar gordura vegetal, a�u�ar invertido, amido de milho, soro do leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos qu�micos. O biscoito dever� ser fabricado a partir de mat�rias primas s�s e limpas, isentas de mat�rias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e EME perfeito estado de conserva�o. Ser�o rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados (percentual m�ximo aceito — at� 10% de biscoitos quebrados) e de caracteres organol�pticos anormais. N�o poder� apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual m�ximo aceito — at� 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote imperme�vel lacrado, contendo 400g (3x1), com a identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade (m�nimo de 3 meses a partir da data de entrega), peso l�quido e n�mero de registro no �rg�o competente, devidamente rotulado conforme a legisla�o vigente, observadas as normas t�cnicas pertinentes � legisla�o sanit�ria de alimentos.</p>	PACOTE	120	BIRIBA	R\$ 6,70	R\$ 804,00
6	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade	UND	50	QUALY	R\$ 8,45	R\$ 422,50
7	FLOC�O DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e �cido f�lico. N�o cont�m gl�ten.	UND	100	NUTRIVITA	R\$ 3,25	R\$ 325,00

f

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

	Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.					
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100	SERRA GRANDE	R\$ 2,60	R\$ 260,00
9	OVOS DE GALINHA COM COLORAÇÃO BRANCA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA LIMPA, SEM RACHADURA E SEM DEFORMAÇÃO	CARTEL A	20	REGINA	R\$ 19,00	R\$ 380,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60	SABOR	R\$ 7,50	R\$ 450,00
11	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	60	SABOR	R\$ 7,25	R\$ 435,00
12	ACHOCOLATADO EM PÓ, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	150	CHOCOLATTO	R\$ 6,65	R\$ 997,50
13	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	150	PER POLPAS	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente,	QUILO	100	AMAFIL	R\$ 7,45	R\$ 745,00

f

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

	devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
15	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade de 20(vinte) litros, (somente líquido) contendo rotulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM constando: nome da fonte; local da fonte; Município e Estado; classificação da água; composição química expressa em miligramas por litro, contendo no mínimo, os oito elementos predominantes, sob forma iônica; características fisico-químicas nas urgência; nome do laboratório, numero e Dara a analise da água; volume expresso em litros ou mililitros; numero e data da concessão de lavra, e numero do processo seguido do nome "DNPM"; Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o numero de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda; duração, em meses, do produto, destacando-se a data e envasamento por meio de impressão indelével na embalagem no rotulo ou tampa; as expressões "Industria Brasileira" (conforme Portaria do MME nº 470 de 24.11.1999) e registro no Ministério da Saúde.	Garrafão	175	MAR DOCE	R\$ 7,00	R\$ 1.225,00
VALOR TOTAL						12.314,00

VALOR TOTAL R\$ 12.314,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

1.2 O prazo de vigência da contratação é até 30 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição, em virtude das necessidades de reabastecimento do estoque no Instituto do Imap, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição de gêneros alimentícios e agua mineral, permitindo o atendimento da previsão de consumo necessário para atender



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

a demanda deste Instituto, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pelo Instituto Municipal De Aposentadorias e Pensões De Vargem Grande/Ma.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

J



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

5.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8 DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA:

Exercício 2022 Atividade 0301.091220001.0.183 Manutenção do Instituto de Aposentadorias e Pensões - IMAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

APROVO O PROJETO BASICO

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES - IMAP
Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente - Matr. 052/2021

Vargem Grande/MA, 15 de Junho de 2022.

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

Presidente do IMAP

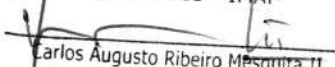
Ilmo. Sra.
Maria Do Amparo Amorim Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vargem Grande - MA, 15 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES - IMAP

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente - Matr. 052/2021

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

Presidente do IMAP

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Maria Do Amparo Amorim Bezerra**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 02-06-001/2022
- Dispensa de Licitação nº **005/2022/IMAP**
- Requisitante: **Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II- Presidente do IMAP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

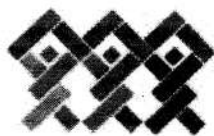
O valor estimado para esta contratação, estima-se o valor total de R\$ 12.314,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUARTOZE REAIS).

Vargem Grande - MA, em 16 de Junho de 2022.

Maria do Amparo Amorim Bezerra
Maria Do Amparo Amorim Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



JUNTADA DE PORTARIA



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 6 - Edição N° 1062 de 16 de Fevereiro de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - NOMEACÃO: 001/2022

PORTARIA N° 001/PRES/IMAP/2022.

Designar PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE MA e dá outras providências.

O Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, qu e lhe confere a Lei Municipal n° 418 de 2008;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e legislação corre lata no âmbito do Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões de Vargem Grande – MA;

Considerando que o Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões possui natureza jurídica de Autarquia Municipal, Órgão da administração Indireta;

Considerando o quadro reduzido de servidores do IMAP.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **MARIA DO AMPARO AMORIM BEZERRA** CPF 057.705.083-45, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMAP-VG, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório e contratação direta, nas modalidades que a Lei Federal n° 8.666/93 assim prever.

Art. 2°- A Presidente da Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apre ntada, outros servidores do Instituto Municipal de Aposentadorias e pensões ou da Prefeitura Municipal de Vargem Grande MA, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida por 01(um) ano.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**A PRESENTE PORTARIA
FOI AFIXADA NO ATRIO
DO IMAP EM 07/02/2022.**

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II
Presidente do IMAP-VG



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 005/2022-IMAP
- Processo Administrativo nº 02-06-001/2022

OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte

JUSTIFICATIVA:

- a) A aquisição dos bens descrito acima foi solicitada pelo Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA;
- b) O preço é compatível com o mercado.
- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso II da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

“Art. 24 É dispensável a licitação

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

- II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Vargem Grande - MA, em 16 de Junho de 2022

Maria do Amparo Amorim Bezerra
Maria Do Amparo Amorim Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

A Empresa
ALMEIDA SUPERMECADO LTDA - EPP
CNPJ Nº 23.184.664/0001-53

Prezado senhor,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Vargem Grande - MA, em 17 de junho de 2022

Maria do Amparo Amorim Bezerra
Maria Do Amparo Amorim Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

DESPACHO

À Assessoria Jurídica

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 02-06-001/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 17 de Junho de 2022

Maria do Amparo Amorim Bezerra
Maria Do Amparo Amorim Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA



MINUTA DE CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VARGEM GRANDE, através do INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES, CNPJ N° 10.753.813/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. _____, residente na _____, CEP _____, portador do CPF; _____, e do outro lado _____, CNPJ _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, residente na _____, portador do(a) CPF _____, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da Dispensa Licitação _____, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de _____ até _____, prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente contrato Termo de Contrato é de R\$ _____.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado a partir do recebimento da demanda mensal ou única do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício 2022 Exercício (dotação Orcamentaria).

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Instituto Municipal de Aposentadoria e pensões de Vargem Grande, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA



Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.11. A CONTRATADA deverá protocolar na sede do Imap a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, conforme informações contidas na(s) proposta(s) vencedora(s).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produto(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor da pasta, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

7.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento

7.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31 de Dezembro de 2020

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Vargem Grande/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMVG/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.1.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3 **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca que abrange o Município de Vargem Grande/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE-MA, ____ de ____ de ____

INSTITUTO MUN.DE APOSENTADORIA E PENSOES
CNPJ(MF) 10.753.813/0001-06
CONTRATANTE
CPF: XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

«EMPRESA CONTRATADA»
«CPF_CNPJ CONTRATADO»
CONTRATADO(A)
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1 _____
2 _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA



1. **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, solteiro, nascido em 06 de Setembro de 1987, empresário, CPF nº 014.906.823-92, carteira de identidade nº 181080120013 GEJUSPC/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000;

2. **ADRIANA CORRÊA SILVA**, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, solteira, nascida em 18 de Novembro de 1987, empresária, CPF nº 602.269.163-08, carteira de identidade nº 027830122004-6 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 01, n.º 27, Quadra 04, Conjunto Santa Maria, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, Únicos sócios da **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**, com sede na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200910938 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.184.664/0001-53, resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Entra na sociedade o Sr. **ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha/MA, solteiro, nascido em 11 de dezembro de 1994, empresário, CPF nº 612.775.163-24, carteira de identidade nº 031498722006-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, n.º 732, Centro, Chapadinha/MA, CEP 65.500-000

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA CORRÊA SILVA**, acima qualificado, que transfere suas 10 (dez) quotas de capital, já devidamente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte proporção: ao sócio, **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, 09 (nove) quotas no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); e ao sócio, **ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS**, 01 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e que declara neste ato ter recebido todos os seus direitos, dando aos mesmos quitação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social por força desta alteração passa a ter a seguinte distribuição:

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA	99 quotas	R\$ 148.500,00
ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	01 quota	R\$1.500,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 150.000,00

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA** com sede e domicílio na Rua José Magalhães, 260, Centro, Vargem Grande/MA, CEP 65.430-000. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:41 SOB Nº 20190780940.
PROTOCOLO: 190780940 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903031527. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, já devidamente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA	99 quotas	R\$ 148.500,00
ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	01 quota	R\$ 1.500,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto social é:
1 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns;
2 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
3 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4 - Comércio varejista de carnes - açougues;
5 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
6 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
7 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA A sociedade iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade caberá ao Sócio **LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Gerente e Administrador, assinando isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Adriana Carneiro Silva

Antonio Deyvid de Almeida Santos

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:41 SOB N° 20190780940.
PROTOCOLO: 190780940 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903031527. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten initials/signature.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro de Vargem Grande-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a respeitá-lo na forma em que está redigido.

Vargem Grande/MA, 07 de junho de 2019.

Leandro Frazão de Almeida
LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
Sócio-Administrador

Adriana Corrêa Silva
ADRIANA CORRÊA SILVA
Sócio

Antonio Deyvid de Almeida Santos
ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS
Sócio



1º Ofício Extrajudicial
A Escrivã
Ildene Martins Mesquita
Cartório de Vargem Grande-MA

Reconheço como verdadeira a assinatura de Leandro Frazão de Almeida, Adriana Corrêa Silva e Antonio Deyvid de Almeida Santos, em Vargem Grande-MA, em 07 de junho de 2019.
Ildene Martins Mesquita
Escrivã

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:41 SOB Nº 20190780940.
PROTOCOLO: 190780940 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903031527. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CARTELA NACIONAL DE HABITACÃO

LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525720552

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1525720552

DATA NASCIMTO: 06/09/1987

CPF: 014.906.823-92

FUNÇÃO: ANTONIO DO CARMO DE ALMEIDA

SANDRA MARIA FRAZAO DE ALMEIDA

IP REGISTRO: 04298867949

VALIDADE: 11/09/2022

1ª HABITACAO: 21/02/2006

OBSERVAÇÕES

Sandra Frazao de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO: 12/09/2017

38031508641
 15.035785930

MARANHÃO

Handwritten signature or initials.



Extrato do Contribuinte

Dados

Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Nome Fantasia: ALMEIDA SUPERMERCADO
Pessoa: Jurídica
CNPJ: 23.184.664/0001-53
Inscrição Municipal: 211270423184664000153
Inscrição Municipal Anterior: 20141100328
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Vinculação: PRIVADA
Tipo de Estabelecimento: MATRIZ
Porte da Empresa: Microempresa - ME
CNAE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
Isento de ISSQN: NÃO
Optante do Simples Nacional: NÃO
Telefone:
Endereço: R JOSE MAGALHAES, 260, CENTRO, VARGEM GRANDE - MA 65430-000

Atividades

Atividade	Principal	Data Início	Data Fim
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Sim	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	Não	31/08/2015	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	Não	31/08/2015	

Imóvel(is)

Documento(s) de Arrecadação Municipal

TAXAS DIVERSAS

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07566069821041	13/10/2021	R\$ 200,00	10/2021	22/10/2021	2021-10-14	CREDITADO
07561836520041	14/01/2020	R\$ 200,00	1/2020	31/01/2020	2020-01-15	CREDITADO
07561829120041	14/01/2020	R\$ 64,00	1/2020	31/01/2020	2020-01-15	CREDITADO
07561540819041	17/12/2019	R\$ 64,00	12/2019	27/12/2019	2019-12-23	CREDITADO
07560555019041	18/09/2019	R\$ 64,00	9/2019	27/09/2019	2019-09-24	CREDITADO
07559508619041	25/06/2019	R\$ 64,00	6/2019	05/07/2019	2019-06-27	CREDITADO
07557501519041	09/01/2019	R\$ 54,00	1/2019	18/01/2019	2019-01-10	CREDITADO

ALV. DE LF

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07566373322051	24/01/2022	R\$ 1.209,00	1/2022	24/02/2022	2022-01-25	CREDITADO
07566310222051	07/01/2022	R\$ 292,66	1/2022	17/01/2022		CANCELADO
07565310821051	06/01/2021	R\$ 394,71	1/2021	15/01/2021	2021-01-08	CREDITADO
07565309621051	06/01/2021	R\$ 246,40	1/2021	15/01/2021		CANCELADO
07561687420051	06/01/2020	R\$ 246,40	1/2020	31/01/2020	2020-01-08	CREDITADO
07557481819051	08/01/2019	R\$ 246,40	1/2019	21/01/2019	2019-01-09	CREDITADO

CDA

Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07562687920491	17/03/2020	R\$ 64,00	3/2020	20/03/2020		CANCELADO
07558488319491	22/03/2019	R\$ 64,00	3/2019	26/03/2019	2019-03-26	CREDITADO

INSC. ESTADUAL: 12.474.007-3
RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/07/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Sim

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.184.664/0001-53
RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
NIRE: 21200910938
INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/08/2015
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65430-000
ENDEREÇO: RUA JOSE MAGALHAES
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROX A CONSTRUIR
CIDADE: VARGEM GRANDE
TELEFONE: (98)9167-8482
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 260
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA JOSE MAGALHAES
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: VARGEM GRANDE
TELEFONE: (98)9167-8482
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 260
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
5	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
6	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61277516324	ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	101 - SÓCIO
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA	3 - CONTADOR
1490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	09/09/2015	--	Ativo
EFD	01/01/2021	--	Ativo
NFC-e	15/12/2017	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Handwritten signature



PAF nº 000040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ
211270423184664000153	23.184.664/0001-53
NOME/RAZÃO SOCIAL	
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA	
NOME DE FANTASIA	
ALMEIDA SUPERMERCADO	

REGISTRO NA JUCEMA:	NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------	---

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE INÍCIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	31/08/2015

LOCALIZAÇÃO
R JOSE MAGALHAES 260, CENTRO, 65430-000 VARGEM GRANDE - MA

OBSERVAÇÃO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

VARGEM GRANDE - MA, 24 de Janeiro de 2022

Maria Niciane Vieira de Sousa

Maria Niciane Vieira de Sousa
Superintendente do Departamento de Receitas Imobiliário e Mobiliárias
de Receitas e Imobiliário e Mobiliárias

Walterlin Silva Rêles

Chefe da Seção de Assessoria Técnica
Imobiliário

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
J4WVRN220124



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.184.664/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2015
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMEIDA SUPERMERCADO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MAGALHAES	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (98) 9198-1296		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **16:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 090083/22

Data da

31/05/2022 15:53:22

Inscrição Estadual: 124740073

CPF/CNPJ:23184664000153

Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA JOSE MAGALHAES, 260 CEP: 65430000 - CENTRO

Telefone: (98)91678482

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/06/2022 14:42:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038410/22

Data da

31/05/2022 15:52:54

Inscrição Estadual: 124740073

CPF/CNPJ:23184664000153

Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA JOSE MAGALHAES, 260 CEP: 65430000 - CENTRO

Telefone: (98)91678482

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/06/2022 14:42:42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000087/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
INSC. MUNICIPAL	211270423184664000153
CNPJ	23.184.664/0001-53
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
ENDEREÇO	R JOSE MAGALHAES, 260, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000331/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 23.184.664/0001-53**, inerentes aos tributos municipais:

• Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:29:05 hs do dia 27 de Abril de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 26 de Julho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **V2XGS3220427**.



Handwritten signature/initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000057/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
ENDEREÇO	R JOSE MAGALHAES, Nº 260, , CENTRO - VARGEM GRANDE, 65430-000
INSC. MUNICIPAL	211270423184664000153
CPF/CNPJ	23.184.664/0001-53
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000331**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:30:05 hs do dia 27 de Abril de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 26 de Julho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **VSX59C220427**.



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.184.664/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:13 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **C3A8.5593.D4E1.AEDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.184.664/0001-53

Razão Social: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: R JOSE MAGALHAES 280 / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060301500058789206

Informação obtida em 21/06/2022 14:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTJUDONE-VNMG - 342022
Código de validação: 1C3C74C3EB

Número da guia: 22058401001264748.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA CONCORDATA

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 23.184.664/0001-53**, localizada na Rua Jose Magalhaes, nº 260, Centro na cidade de Vargem Grande/MA, CEP: 65.450-00. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi

Vargem Grande(MA), **22 de Junho de 2022**

Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.

Obs. Válido por 60 dias.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 22/06/2022 14:12 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.184.664/0001-53
Certidão n°: 15169686/2022
Expedição: 12/05/2022, às 10:31:06
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.184.664/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202029257	
NIRE 21200910938 CNPJ 23.184.664/0001-53		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE MAGALHÃES, Nº 260, xxxxx, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220773726	21/06/2022	BALANCO
310	20211346608	17/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211278920	14/10/2021	BALANCO
223	20210013869	06/01/2021	BALANCO
223	20191219118	11/12/2019	BALANCO
002	20190780940	04/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180772562	20/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20180723065	16/10/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180616234	15/08/2018	BALANCO
310	20180035371	21/02/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170357813	05/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170063860	09/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170246884	09/02/2017	BALANCO
315	20151266530	31/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200910938	31/08/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 08:11:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKUCWFVH.



MAC2202029257

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA			Protocolo: MAC2202029214		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200910938	CNPJ 23.184.664/0001-53	Data de Ato Constitutivo 31/08/2015		Início de Atividade 21/08/2015	
Endereço Completo Rua JOSE MAGALHÃES, Nº 260, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES ? AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO DEYVID DE ALMEIDA SANTOS	CPF/CNPJ 612.775.163-24	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 014.906.823-92	Participação no capital R\$ 148.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	CPF 014.906.823-92	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 21/06/2022	Número 20220773726	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 08:11:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XJVAGZ1G**.



MAC2202029214

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

BALANÇO PATRIMONIAL**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ : 23.184.664/0001-53

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 124740073

Data Registro : 31/08/2015



Número Registro 21200910938

Folha: 82

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	447.034,21 D
CAIXA	41.790,74 D
CAIXA	41.790,74 D
ESTOQUES	405.243,47 D
MERCADORIAS	405.243,47 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	604.972,41 D
IMOBILIZADO	604.972,41 D
EDIFÍCIOS	590.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.620,67 D
(-) DEPREC ACUM MAQ E EQUIP	41.448,26 C
(-) DEPREC ACUM EDIFÍCIOS	47.200,00 C

TOTAL DO ATIVO =====> 1.052.006,62 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	144.352,47 C
FORNECEDORES	140.576,90 C
FORNECEDORES	140.576,90 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	107,07 C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	107,07 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3.668,50 C
SALÁRIOS A PAGAR	2.641,51 C
FGTS A PAGAR	626,99 C
HONORÁRIOS A PAGAR	400,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	907.654,15 C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00 C
RESERVAS	229.363,53 C
RESERVA DE LUCROS	229.363,53 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	622.572,96 C
LUCROS ACUMULADOS	622.572,96 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	94.282,34 D
(-)PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	94.282,34 D
TOTAL DO PASSIVO =====> 1.052.006,62 C	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.052.006,62 (Um Milhão e Cinquenta e Dois Mil e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA**

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ / CEI : 23.184.664/0001-53

Inscrição Estadual: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 81



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	82.352,29	82.352,29
(-) Deduções das receitas brutas		
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		
SIMPLES NACIONAL	7.895,86	
VENDAS CANCELADAS	797,88	8.693,74
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		73.658,55
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CMV	57.088,10	57.088,10
(=) Lucro Bruto		16.570,45
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.800,00	
DEPRECIACIONES DO IMOBILIZADO	44.324,13	
DESP ACESSÓRIAS DE COMPRAS	3,98	49.128,11
DES PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	48.804,53	
FÉRIAS	2.702,34	
13º SALÁRIO 1ª PARCELA	2.062,51	
13º SALÁRIO 2ª PARCELA	2.007,49	
INSS DOS SEGURADOS	1.483,83	
FGTS	4.663,98	61.724,68
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		-94.282,34
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-94.282,34

VARGEM GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. : MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. : 014.906.823-92
R.G. : 181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAÇALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0083



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{447.034,21}{144.352,47} \quad \text{ILG : } 3,0968$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{447.034,21}{144.352,47} \quad \text{ILC : } 3,0968$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{41.790,74}{144.352,47} \quad \text{ILS : } 0,2895$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{41.790,74}{144.352,47} \quad \text{ILI : } 0,2895$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21200910938

FOLHA : 0084

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{41.790,74}{447.034,21} \quad \text{IPD} = \frac{41.790,74}{447.034,21} \quad \text{IPD} : 0,0935$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{405.243,47}{447.034,21} \quad \text{IPE} = \frac{405.243,47}{447.034,21} \quad \text{IPE} : 0,9065$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{447.034,21}{1.052.006,62} \quad \text{IPAC} = \frac{447.034,21}{1.052.006,62} \quad \text{IPAC} : 0,4249$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{140.576,90}{447.034,21} \quad \text{IPC} = \frac{140.576,90}{447.034,21} \quad \text{IPC} : 0,3145$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA



MEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0085

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{907.654,15}{1.001.936,49} \quad \text{IVRP : } 0,9059$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPEL} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPEL} = \frac{907.654,15}{0,00} \quad \text{IPELP : } 907654,15$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{907.654,15}{144.352,47} \quad \text{IPET : } 6,2878$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{907.654,15}{1.052.006,62} \quad \text{IPP : } 0,8628$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{90.765.415,00}{1.052.006,62} \quad \text{C : } 86,2784$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{60.497.241,00}{907.654,15} \quad \text{IC : } 66,6523$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{447.034,21}{907.654,15} \quad \text{LRP : } 0,4925$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. : 649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. : 009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. : 014.906.823-92
R.G. : 181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53 I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0086



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{144.352,47}{1.052.006,62} \quad \text{IEG} : 0,1372$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{144.352,47}{1.052.006,62} \quad \text{IEC} : 0,1372$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{144.352,47}{907.654,15} \quad \text{ICT} : 0,159$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21200910938

FOLHA : 0087

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{73.658,55}{1.052.006,62} \quad \text{IGA : } 0,07$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{-94.282,34}{73.658,55} \quad \text{MO : } 1.27999180000149$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{-94.282,34}{1.052.006,62} \quad \text{RA : } -0,0896$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{-9.428.234,00}{907.654,15} \quad \text{RPL : } -10,3875$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{73.658,55}{167.940,89} \quad \text{IRD : } 0,4386$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{907.654,15}{1.052.006,62} \quad \text{IIF : } 0,8628$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.052.006,62}{144.352,47} \quad \text{ISG : } 7,2878$$

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 23.184.664/0001-53

I.E.: 124740073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 31/08/2015

Nº do Registro: 21200910938

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0088



ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO OU CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO OU CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ICCL = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante ICCL = 447.034,21 (-) 144.352,47

ICCL : 302.681,74

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
CONTADOR
C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C. :009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
EMPRESARIO
C.P.F. :014.906.823-92
R.G. :181080120013 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

RUA JOSE MAGALHÃES, 260 - CENTRO - CEP : 65430-000
 VARGEM GRANDE / MA
 CNPJ: 23.184.664/0001-53
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124740073
 Data de Registro: 31/08/2015



FOLHA: 89

Nº do Registro: 21200910938

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Vargem Grande/MA, tendo como objeto social o comércio varejista de alimentos, material de limpeza, material de expediente, frios, laticínios, hortifruti, carnes, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática - supermercados, com início de atividades em 31/08/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca precisou efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos registrados contabilmente, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente de quaisquer natureza registrado contabilmente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, dividido em 100 quotas de R\$ 1.500,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leandro Frazão de Almeida - 99% - R\$ 148.500,00;
 Antonio Deyvid de Almeida Santos - 01% - R\$ 1.500,00.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vargem Grande/MA, 31 de dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
 CONTADOR

C.P.F. :649.084.613-68 RG : 39740095-0 SSP/MA
 C.R.C. :MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
 EMPRESARIO

C.P.F. :014.906.823-92
 R.G. :181080120013 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 11:06 SOB N° 20220773726.
PROTOCOLO: 220773726 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207886993. CNPJ DA SEDE: 23184664000153.
NIRE: 21200910938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 90 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Endereço : RUA JOSE MAGALHÃES, 260
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65430-000
Cidade : VARGEM GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200910938

Arquivado em 31/08/2015

Inscrição Estadual nº 124740073
C.N.P.J. nº 23.184.664/0001-53

Vargem Grande/MA, 01 de Janeiro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
Contador
C.P.F.: 649.084.613-68
R.G. : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C.: MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 014.906.823-92
R.G.: 181080120013 SSP/MA



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 90 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 90 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Endereço : RUA JOSE MAGALHÃES, 260
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65430-000
Cidade : VARGEM GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200910938

Arquivado em 31/08/2015

Inscrição Estadual nº 124740073
C.N.P.J. nº 23.184.664/0001-53

Vargem Grande/MA, 31 de Dezembro de 2021

JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA
Contador
C.P.F.: 649.084.613-68
R.G. : 39740095-0 SSP/MA
C.R.C.: MA-009619/O-7

LEANDRO FRAZÃO DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 014.906.823-92
R.G.: 181080120013 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2022 11:59 SOB N° 20220773831.
PROTOCOLO: 220773831 DE 20/06/2022. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207894368 em 21/06/2022, protocolo 220773831. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA
Número de Registro:	21200910938
CNPJ:	23184664000153
Município:	Vargem Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01490682392	LEANDRO FRAZAO DE ALMEIDA	
64908461368	JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA	MA009619/O-7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2022 12:00 SOB Nº 20220773831.
PROTOCOLO: 220773831 DE 20/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207894368. NIRE: 21200910938.
ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001476
Nome: JOELSON ANTONIO SOUSA DA COSTA CPF: 649.084.613-68
CRC/UF n.º MA-009619/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04/08/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 649.084.613-68 Controle : 5638.5951.5951.6265

Requerente: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 02.06.001-2022

PARECER JURIDICO

Trata-se da solicitação da Presidente da CPL do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

É o relatório Passa-se a opinar.

A utilização de licitação para realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações pela Administração Pública figura como mandamento constitucional expresso no art. 37, XXI, da Constituição Federal, configurando-se como instituto indispensável à efetivação, em especial dos princípios da Moralidade, Impessoalidade e eficiência da atividade Estatal.

Sua regulamentação no ordenamento jurídico é feita por meio da Lei nº8.666/93, que estabelece, detalhadamente, os procedimentos a ela inerentes, bem como ao contrato administrativo que lhe é consequente.

Conquanto, a referida norma prevê exceções à aplicação de alguns de seus institutos, por entender que, em tais casos, seriam esses prejudiciais ao próprio interesse público. Estão tais hipóteses especialmente elencadas nos seus art. 24 e 25 (condições de dispensa e inexigibilidade de licitação).

Cumprir registrar, que o tema merece total cautela da Administração Pública, por se tratar de circunstância extremamente excepcional, passível, quando aplicada incorretamente, de severa punição pela legislação pátria, *v.g.*, art.89 e ss. da Lei 8.666/93.

Em decorrência disso, tomamos como parâmetros os abalizamentos feitos pelo Egrégio Tribunal de Contas da União que, com preciosidade, delimita a aplicação da dispensa e da inexigibilidade de Licitação.

13. Acerca da obrigatoriedade de licitar, trago à colação algumas considerações de minha lavra veiculadas no Voto condutor do Acórdão n. 146/2007 -1ª Câmara:

"23. É de se destacar que, por definição, licitação é o procedimento administrativo mediante o qual os órgãos públicos e entidades selecionam a proposta mais vantajosa para a avença de seu

interesse. Nesse contexto, surge um princípio basilar ao direito administrativo, qual seja, o da indispensabilidade da licitação para se adquirir, alienar ou locar bens, contratar a execução de obras ou serviços, que tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI, da Carta Política) e infraconstitucional (art. 2º da Lei n. 8.666/1993 para administração pública e art. 2º do RLC para o Sesc).

24. Essa demanda decorre de princípios também insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros elencados pela doutrina para a licitação. É dizer: a regra estatuída na Constituição Federal é a da obrigatoriedade de licitar, já as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de certame devem ser interpretadas como exceções." (grifos acrescidos).

(TCU. Primeira Câmara. ReL Ministro Marcos Bemquerer Costa. Ac. nº.0932-09/08-1. Sessão: 01/04/08. DOU de 10.04.08)

À análise dessas normas supracitadas, percebemos que o caso em apreço encaixa-se na hipótese descrita no art. 24, II do referido diploma legal. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e 0 de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa é igual a tal valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

Corroborando a esse entendimento, temos os ensinamentos de Marçal Justen Filho, transcritos a seguir:

O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Portanto, a contratação direta não significa eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a

vinculação estatal à realização de suas funções. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 228).

Sendo assim, apesar da dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve o ente administrativo, para a realização da contratação, se pautar nas demais regras da própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por esses motivos, impescinde ao caso a observância de certos requisitos formais necessários à regência de qualquer contrato administrativo, em especial no que tange à justificativa e à autorização ou decisão expressa da dispensa ou inexigibilidade (art.26), à habilitação jurídica (art. 28), à regularidade fiscal (art. 29) e, quando o caso assim necessitar, às qualificações técnica e econômico-financeira (arts. 30, 31) da contratante, além da estipulação de determinadas cláusulas obrigatórias (art. 55).

A respeito, entende o colendo TCU ser imperioso à Administração:

(...) exigir em todas as contratações, inclusive nas realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a comprovação de regularidade fiscal do contratado, observando que a condição deverá ser mantida durante toda a execução do contrato e comprovada a cada pagamento efetuado". (TCU. Segunda Câmara. Processo n.º TC-015.575/2007-2. Relator: André Luís de Carvalho. Ac. n.º. 3325-32/08-2. Sessão: 09/09/2008. DOU de 11/09/08).

(...) as justificativas para a inexigibilidade e dispensa de licitação devem estar circunstancialmente motivadas, com a clara demonstração de ser a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a administração, consoante determina o art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressalte-se, todavia, que, estando o valor da contratação abarcado nas hipóteses do art. 24, I e II da mencionada Lei, resta dispensada a observância dos requisitos do art. 26, como podemos depreender da sua redação, ver bis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei no 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº. 9.648, de 1998). (grifo nosso).

É importante destacar acerca de não se fracionar licitação para fugir à modalidade superior. Importa assim focar em maior detalhe esse expediente, utilizado, infelizmente com certa frequência, para viabilizar dispensas indevidas: ou seja, a dissimulação de despesas de vulto superior ao limite, mediante o fracionamento de notas fiscais. Segundo orientação do TCU, caracteriza-se tal patologia "quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta".

Entretanto, não há informação quanto ao eventual fracionamento de despesa no caso, o que deverá constar nos autos por informação da Diretoria Financeira ou Contabilidade, a fim de verificar se de fato é possível a contratação direta na hipótese.

Posto isso, OPINA-SE pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, condicionando tal posicionamento à observância dos pontos levantados acima.

É o parecer.

Vargem Grande – MA, em 22 de Junho de 2022


ALYNE DE FÁTIMA COSTA SOUSA
Assessora Jurídica

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2022-IMAP, Processo nº 02-06-001/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, pelo valor de R\$ 12.314,00 (Doze mil, trezentos e quatorze reais). Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II, Presidente do IMAP, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Vargem Grande - MA, 23 de Junho de 2022


Maria Do Amparo Amorim Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/0001-06

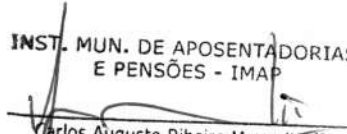


TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-06-001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo art. 24, da Lei n.º 8.666/93 que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Água Mineral para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Maria Do Amparo Amorim Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VARGEM GRANDE - MA, 23 de Junho de 2022

INST. MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES - IMAP

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II
Presidente - Matr. 052/2021

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

Presidente do IMAP